



Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 17 / 08 / 2007

Retirado em:

Aline Moraes Maciel
Aline Moraes Maciel
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Matr.: 1169-0
PREFEITURA MUN. DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 9278 / 2007.

DECRETA Turno Único de funcionamento na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar de 20/08/2007.

OLAVO SEBASTIÃO LAUTERT VALENDORFF, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Turno Único de funcionamento na Secretaria Municipal de Obras e para as Equipes de trabalhos externos da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2007.

Art. 2º - A medida justifica-se pela necessidade de revisão de equipamentos, pela realização de período licitatório e contenção de despesas, especialmente, com serviços extraordinários.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente mantém o horário de funcionamento do Centro Administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 17 de agosto de 2007.

OLAVO SEBASTIÃO LAUTERT VALENDORFF
Prefeito Municipal de Soledade / RS

Registre-se e Publique-se

Agláé Teresinha Ottoni Lupatini
Agláé Teresinha Ottoni Lupatini
Diretora Geral da SMAP

Registrado sob nº 9278/07
do Livro 24 Fls. 100
Soledade, 17 / 08 / 2007

Silviana C. Soares